



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de BUFFET, para servir coquetel na solenidade em comemoração do 191º (centésimo nonagésimo primeiro), aniversário da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, a ser realizado no dia 12 de abril de 2024, as 19: 00 horas, na UEG campos Pirenópolis/GO.

2. Justificativa

Justifica-se a realização deste processo, considerando a necessidade de atender o evento como atividade institucional que será realizado pela Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, para solenidade em comemoração ao seu 191º (centésimo nonagésimo primeiro) aniversário, em atendimento ao decreto nº 01/20210, que determina no seu Artigo 2º uma manifestação pública de lembrança histórica da instalação da primeira Câmara, em Vila de Meia-Ponte, primeiro nome da cidade de Pirenópolis/GO, ocorrido no dia 14 de abril de 1833. E também entrega de títulos honoríficos de cidadãos Pirenopolinos, conforme artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

3. Descrição dos materiais

Item	Quant Pessoas	Und	Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UN	SERVIÇO DE BUFETT COQUETEL PARA EVENTO: *Arroz carreteiro em serviço gourmet, (Mine Panelinhas) com: Arroz, carne, Linguiça, cebola, alho, sal, cebolinha verde. *Bebidas: coquetel leite coco não alcoólico *Sobremesas: *Bolo tipo torta com recheio de frutas; doces secos: Leite, Pé de Moleque Canudinho com recheio de leite e Balas de Coco *Disponibilizar refrigeradores para conservação de bebidas, aparadores com apoio de mesas/ cadeira toalhas e sobre forros para os convidados. Serviços servidos em materiais não descartáveis: Utensílios: copos, taças de vidro e jarras de vidro, para servir água, suco e refrigerante, bandejas, pratos e		



Câmara Municipal de
Pirenópolis

			recipientes para refeições e sobremesa, talheres de inox para refeições e sobremesas, guardanapo de papel, mesa de apoio, mesas com, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados). *Disponibilizar 02 (dois) garçons a partir de 19:00 horas devidamente uniformizados para auxiliar e servir alimentos e bebidas para os convidados, permanecendo até o final do evento.		
--	--	--	--	--	--

4. Valor global

Elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

5. Prazo de execução

De 19:00 horas ao término do evento a ser realizado no dia 12 de abril, na UEG Campus Pirenópolis/GO.

6. Obrigações do contratado

Ficará o contratado responsável pela entrega do coquetel como todos os itens descritos no item 3 deste termo de referência, no local e hora determinados (19:00 horas) na UEG Pirenópolis, com as bebidas já refrigeradas, comidas e sobremesas preparadas para consumo, bem como demais utensílios e pessoal para execução de coquetel.

7. Cronograma de pagamento

O Pagamento será realizado em parcela única, após a realização do evento.

8. Fundamento legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pirenópolis, 01 de abril de 2024


Marcia Rodrigues da Luz Leite
Diretora Administrativa Geral